



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Audiências de Políticas Públicas do Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-Pi - CEP: 64018-55Q/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a MM. **Juíza Federal Coordenadora do Centro de Conciliação em Políticas Públicas - Justiça Federal/PI. Dra. MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES** e com os Conciliadores em formação Lana Patricia Vieira de Sousa e Dóris Rosa de Oliveira Ribeiro, foi procedida a abertura da audiência.

Presentes: o Procurador da República, Dr. Alexandre Assunção e Silva; o Advogado da União, Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda; os representantes do Hospital São Marcos, Dr. Marcelo Luiz F. M. Martins e a Dra. Maria Christina Melo Castro os representantes da Fundação Municipal de Saúde de Teresina/PI, Dra. Maria Vitória Araújo Urbano, Sra. Sheylla Kalyne Santos Maranhão, Sra. Juracília da Silva Jericó Almeida, os representantes do Departamento Nacional de Auditoria do SUS, Sr. Almir de Sousa Meneses; o representante do Conselho Regional de Medicina do Piauí, Dr. Ricardo Abdala Cury; também representante da SESAPI Sra. Elizabeth S. O. De H. Monteiro, Érika Monteiro de Araújo P. Landim Costa, Luciana dos Anjos Formiga Cabral; os representantes do Hospital Universitário da UFPI, Sra. Rayanna Silva Carvalho, Sr. José Miguel Luiz Parente, Sr. Jonâtas Melo Neto, André Luiz Pinho Sobral e Camila Barbosa Sousa Oliveira; O representante do Onconcenter Sr. Horácio Ribeiro da Silva.

Inicialmente, quanto à ampliação do valor do convênio para aquisição da máquina de radioterapia pelo Hospital São Marcos, a AGU informou que as pendências já foram resolvidas, nos termos da documentação apresentada nos autos. O Ministério Público Federal considerou que foi autorizada a utilização da verba total já disponibilizada por meio do SICONV 797861/2013, vez que o novo plano de trabalho foi devidamente aprovado, conforme Parecer Técnico 1118/2019, de 17/09/2019, e Despacho 47860 – SEMS/SE/MS, de 30/09/2019. O Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação foi assinado em 01/10/2019 e devidamente publicado. Conclui-se, então, que está autorizada a compra do aparelho de radioterapia, utilizando os recursos do SICONV 797861/2013, devidamente atualizados, com a complementação proposta pelo São Marcos, nos termos do plano de trabalho apresentado e aprovado.

Quanto à informação sobre a data de início do serviço de radioterapia da Oncocenter, o Gestor Saúde informou que foi confirmada a habilitação em 11/12/2019, às 15:10 horas. Acrescentou que, neste momento, a utilização do serviço de radioterapia da Oncocenter está aguardando apenas a publicação da habilitação e a inclusão da informação acerca do complexo hospitalar no sistema, atos a serem praticados pelo Ministério da Saúde.

Quanto à data de início para funcionamento do aplicativo de comunicação do Gestor Saúde com seu usuário, já foi concluído. Os testes se iniciarão em dezembro e o prazo para utilização geral é fevereiro de 2020.

Quanto à data de início da regulação hospitalar para o Hospital São Marcos, foi informado que: a emissão de autorização de internação (AIH) está sendo realizada em 48 horas, sendo que antes a demora era de até 10 dias; as APACs têm previsão para serem incluídas na regulação em fevereiro de 2020; a visibilidade de leitos do São Marcos pela regulação ainda não está pronta, mas os trabalhos estão fluindo.

O Hospital Universitário informou que as metas da habilitação em oncologia estão sendo cumpridas parcialmente. Quanto à infusão, o percentual de cumprimento é de 60%; quanto às cirurgias, o percentual de cumprimento é de 40%. As radioterapias, a serem ofertadas pelos demais serviços, têm uma fila de espera de 4



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

meses aproximadamente. Explicou que há uma dificuldade em faturar as cirurgias oncológicas porque os pacientes ingressam no serviço por outras especialidades. O plano para o ano de 2020 é ampliar o número de profissionais cirurgiões por concurso (cuja prova está marcada para fevereiro/2020) e substituir a equipe de acompanhamento diário de oncologistas por clínicos. A expectativa é que, com um maior número de cirurgias, o número de pacientes encaminhados para a infusão cresça também por consequência. O cumprimento das metas consignadas na habilitação, com estas medidas, devem ser atingidas a partir de julho/2020.

Este o cenário, a MM. Juíza designou nova audiência para o dia 06 de agosto de 2020, às 9:30 horas. Na oportunidade, o Hospital Universitário deverá apresentar as medidas adotadas para ampliação da produtividade em oncologia e informar se estão sendo cumpridas as metas.

Neste Interim, caso o Hospital São Marcos encontre dificuldades para a utilização do valor disponibilizado pelo convênio, deverá informar nestes autos para as providências cabíveis.

Providências pela Secretaria. No primeiro dia útil de 2020, deverá ser oficiado à Fundação Municipal de Saúde (A/C Dra. Maria Vitória De Araújo Urbano), para que informe se já foi publicada a portaria de habilitação da Oncocenter e que informe se já se iniciou a prestação do serviço.

Eu, Lana Patricia Vieira de Sousa, conciliadora em formação designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

JUÍZA FEDERAL

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

PROCURADOR DA REPÚBLICA

ALEXANDRE ASSUNÇÃO E SILVA

ADVOGADO DA UNIÃO

SÉRGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

MARIA CHRISTINA MELO CASTRO

REPRESENTANTE DO HOSPITAL SÃO MARCOS

MARCELO LUIZ F.M. MARTINS

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

MARIA VITÓRIA DE ARAÚJO URBANO

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

JURACÉLIA DA SILVA J. ALMEIDA

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

SHEYLLA KALYNE SANTOS MARANHÃO

REPRESENTANTE DA FMS DE TERESINA/PI

JURACÉLIA DA SILVA J. ALMEIDA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1000824-72.2018.4.01.4000

REPRESENTANTE DO DENASUS

ALMIR DE SOUSA MENESES

REPRESENTANTE DO CRM/PI

RICARDO ABDALA CURY

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

RAYANNA SILVA CARVALHO

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

JOSÉ MIGUEL LUIZ PARENTE

REPRESENTANTE DO HU/UFPI

ANDRÉ LUIZ PINHO SOBRAL

REPRESENTANTE DA SESAPI

ELIZABETH S. O. DE H. MONTEIRO

REPRESENTANTE DA SESAPI
LANDIM COSTA

ÉRIKA MONTEIRO DE ARAÚJO P.

REPRESENTANTE DA SESAPI

LUCIANA DOS ANJOS FORMIGA CABRAL

REPRESENTANTE DA ONCOCENTER

HORÁCIO RIBEIRO DA SILVA